

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<b>Processo nº:</b>	<u>01245.011861/2025-70</u>
<b>Partes:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
<b>Espécie:</b>	Termo de Execução Descentralizada
<b>Objeto:</b>	Apoio à realização da <b>ExpoT&amp;C (espaço reservado para o MCTI e suas unidades vinculadas dedicado à exposição de iniciativas de projetos e ações em ciência, tecnologia e Inovação)</b> na 77ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que ocorrerá entre os dias 13 e 19 de julho de 2025, no campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife.
<b>Crédito Orçamentário:</b>	Funcional Programática: <u>10.24101.19.573.2304.6702</u> - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento. Fonte - 1000 - PO 0006 - PTRES 233875 - 3.3.90.39 - R\$ 413.296,33 (quatrocentos e treze mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).
<b>Data assinatura:</b>	<b>da</b> 08 de julho de 2025
<b>Vigência:</b>	08 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2027
<b>Signatários:</b>	<b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b> - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e <b>LUZIA MATOS MOTA</b> - Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 08/07/2025, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12966878** e o código CRC **818186B0**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: \*\*\*.507.523-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024](#)

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Nome da autoridade competente: **Luzia Matos Mota**

Número do CPF: \*\*\*536.295-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pro- Reitoria de Extensão.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024, Seção 2, página 1.**

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Apoio à realização da **ExpoT&C (espaço reservado para o MCTI e suas unidades vinculadas dedicado à exposição de iniciativas de projetos e ações em ciência, tecnologia e Inovação)** na 77ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que ocorrerá entre os dias 13 e 19 de julho de 2025, no campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES****4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **18 (dezesseis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 6. VALOR DO TED: R\$ 413.296,33 (quatrocentos e treze mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

[\*\*10.24101.19.573.2304.6702\*\*](#) - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

PO 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica

PTRES 233875

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( )Sim

(X)Não

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 08/07/2025, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos mota (E), Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12945030** e o código CRC **B0A62FC1**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12964255

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: \*\*\*.507.523-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**

##### b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária - CGES**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Nome da autoridade competente: **Luzia Matos Mota**

Número do CPF: \*\*\*536.295-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pro- Reitoria de Extensão.**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158145/26427 - Instituto Federal da Bahia**

#### 3. OBJETO:

Apoio à realização da **ExpoT&C** (espaço reservado para o MCTI e suas unidades vinculadas dedicado à exposição de iniciativas de projetos e ações em ciência, tecnologia e Inovação) na 77ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que ocorrerá entre os dias 13 e 19 de julho de 2025, no campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 01: Contratar a Fundação de Apoio para facilitar a execução do projeto no suporte administrativo e logístico.

META 02: Aquisição de passagens aéreas para representantes de empreendimentos de economia solidária e de tecnologia social participarem da feira de economia solidária e da exposição de tecnologia social na SBPC. Serão 18 expositores de diversos estados do país, com trechos de ida e volta, que comporão a feira de economia solidária e a exposição de tecnologias sociais.

META 03: Aquisição de passagens terrestre para representantes dos empreendimentos de economia solidária e de tecnologia social participarem da feira de economia solidária e da exposição de tecnologia social na SBPC. Serão 15 expositores de estados próximos a Pernambuco, com trechos de ida e volta, que comporão a feira de economia solidária e a exposição de tecnologias sociais.

META 04: Pagamentos de diárias para os representantes dos empreendimentos de economia solidária, de tecnologia social, pesquisadores e estudantes do IFBA. Os valores das diárias seguirão as normas definidas no Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 11.872, de 2023.

META 05: Locação de Vans para mobilidade da equipe e dos expositores na SBPC.

META 06: Contratação de projeto arquitetônico para a distribuição e *layout* dos estandes no espaço da SBPC.

META 07: Aquisição de passagens aéreas para pesquisadores e estudantes do IFBA que atuam com Economia Solidária e de Tecnologia Sociais na SBPC para participarem da SBPC, bem como auxiliarem na organização, realização e supervisão da feira de economia solidária e exposição de tecnologias sociais.

META 08: Realização de atividades pelas comunidades tradicionais que integrem a cultura regional e atividades científicas.

META 09: Ressarcimento dos custos operacionais IFBA (Resolução Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 do CONSUP- Conselho Superior).

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Inicialmente, registra-se que a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) consolidou a sua importância nacional e internacional, sendo o maior evento científico da América Latina e, neste ano, está na sua 77ª edição.

Nesta edição, o tema orientador será “Progresso é Ciência em todos os Territórios”, a fim de ampliar o debate sobre a necessidade de fortalecimento de iniciativas que promovam à inclusão científica em todo território nacional.

Sabe-se que a extensão territorial do Brasil e os diversos quadros de desigualdades existentes dificultam a democratização do acesso à ciência. Assim, para superar tais desafios, faz-se necessário observar as especificidades regionais e identificar as suas potencialidades, bem como as dificuldades.

Nesse sentido, o debate sobre o papel da ciência para a redução das desigualdades sociais é um tema precípua da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

Assim, a participação institucional da SEDES no referido evento é de grande importância, pois será um ambiente de troca de experiências com a comunidade científica, gestores públicos, educadores e organizações da sociedade civil.

Tendo em vista que, tradicionalmente, o MCTI realiza a **ExpoT&C (espaço reservado para o MCTI e suas unidades vinculadas dedicado à exposição de iniciativas de projetos e ações em ciência, tecnologia e Inovação)**, é oportuno a participação da SEDES com o objetivo de ampliar a sua visibilidade, divulgar suas políticas e programas e oportunizar um diálogo mais próximo com as comunidades, em especial, aquelas em situação de vulnerabilidade.

Desta forma, tem-se como parceiro estratégico o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, agente territorial que tem se destacado nas políticas para a Economia Solidária e Tecnologias Sociais no âmbito da RedeEPCT contribuindo assim para a formação das juventudes no campo do desenvolvimento tecnológico que tem as demandas sociais como principal motivador. Nesse sentido, a participação na 77ª Reunião Anual da SBPC cujo tema instiga a compreender a produção científica de forma implicada com os territórios e suas populações.

Sua atuação em 26 territórios de identidade baiano, cumpre sua missão preconizada na Lei 11.892 cria no âmbito do Ministério da Educação o modelo das atuais Instituições de Educação Profissional e Tecnológica com foco na promoção da justiça social, da equidade, do desenvolvimento sustentável com vistas à inclusão social, bem como a busca de soluções técnicas e geração de novas tecnologias (BRASIL, 2008). Neste contexto, o IFBA deve responder de forma participativa às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e de suporte aos arranjos produtivos das comunidades locais, evidenciando as contradições geradoras dos problemas sociais enfrentados pela comunidade onde atua de modo integrado para pensar juntos a transformação da sua realidade.

Com base nesta premissa, o IFBA atua com programas de iniciação científica e iniciação à extensão que pauta a educação profissional e tecnológica a partir de desafios contemporâneos dos quais subsidiam a construção de conhecimentos e a oportunidade de compor uma comunidade científica contribuindo para os avanços, destacam-se o Programa de Iniciação à Extensão (PIBIEX), o Programa de Iniciação Científica e Afirmativas (PIBIC e PIBIC-AF), o Programa de Iniciação Tecnológica (PIBIT), o Programa de Permanência e Éxito e o Programa de Extensão Popular e Tecnológica em Tecnologia, Economia e InterAções Solidárias (TEIAS) que fomentam projetos e bolsas discentes. Assim, a participação destes estudantes no referido evento colabora para a divulgação e compartilhamento de experiências relevantes para o processo formativo esperado para a educação profissional.

Como estratégia de participação, pretende-se disponibilizar estandes para a realização da Exposição de Tecnologias Sociais, Feira de Economia Solidária e Espaço Gastronomia Show, além das demais atividades da SBPC 2025.

A fim de possibilitar a participação dos atores envolvidos nas atividades citadas acima, as despesas com deslocamento e diárias serão custeadas com recursos do presente instrumento, bem como as despesas com o desenho arquitetônico e demais despesas relacionadas ao transporte do público-alvo.

Por fim, a participação da Secretaria na SBPC 2025 representa uma oportunidade ímpar de reafirmar o compromisso com a ciência como vetor de transformação social e de consolidar ações que promovam o progresso com equidade em todos os territórios do país.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(X)Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. R\$ 17.969,41 (dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) - Despesa operacional administrativa para contratação de Fundação de Apoio. (5% do valor do projeto)
2. R\$ 35.938,81 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) - Despesa de resarcimento ao IFBA no percentual de 10% do valor total do projeto, a título por cessão dos seus recursos tangíveis e intangíveis, conforme Resolução Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 do CONSUP-Conselho Superior.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	Contratar a Fundação de Apoio para facilitar a execução do projeto no suporte administrativo e logístico	Unidade	1	R\$ 17.969,41	R\$ 17.969,41	07/2025	12/2026
<b>META 2</b>	Aquisição de passagens aéreas para os empreendimentos de economia solidária e de tecnologia social participarem da feira de economia solidária e da exposição de tecnologia social na SBPC	Passagens	36	R\$ 3.611,11	R\$ 129.999,96	07/2025	09/2025
<b>META 3</b>	Aquisição de passagens terrestre para os empreendimentos de economia solidária e de tecnologia social participarem da feira de economia solidária e da exposição de tecnologia social na SBPC	Passagens	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00	07/2025	09/2025
<b>META 4</b>	Pagamentos de diárias para os convidados dos empreendimentos de economia solidária, de tecnologia social e pesquisadores e estudantes do	Passagens	273	R\$ 380,00	R\$ 103.740,00	07/2025	09/2025

	IFBA (para 36 pessoas, durante 7 dias de evento)						
<b>META 5</b>	Locação de duas Vans com capacidade para 8-12 pessoas, Ar-condicionado, conforto, para mobilidade da equipe e dos expositores na SBPC.	Diárias	7	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00	07/2025	09/2025
<b>META 6</b>	Contratação de projeto arquitetônico para distribuição e estrutura dos estandes no espaço da SBPC	Projeto	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	07/2025	09/2025
<b>META 7</b>	Aquisição de passagens aéreas para pesquisadores e estudantes do IFBA que atue com Economia Solidária e de Tecnologia Sociais na SBPC	Passagens	12	R\$ 3.611,00	R\$ 43.333,32	07/2025	09/2025
<b>META 8</b>	Atividades culturais e científicas	Unidade	1	R\$ 31.614,83	R\$ 31.614,83	07/2025	09/2025
<b>Meta 9</b>	Ressarcimento dos custos operacionais IFBA (Resolução Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 do CONSUP- Conselho Superior)	Unidade	1	R\$ 35.938,81	R\$ 35.938,31	07/2025	12/2025
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 413.296,33</b>		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2025	R\$ 413.296,33

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39. - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 359.388,11
3.3.90.39 - Contratação de Fundação de Apoio	Sim	R\$ 17.969,41
3.3.90.39 - Ressarcimento ao IFBA	Sim	R\$ 35.938,81
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 413.296,33</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)

**Luzia Matos Mota**

Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

## 13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)

# INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 08/07/2025, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos mota (E), Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12964255** e o código CRC **FABB1707**.

Referência: Processo nº 01245.011861/2025-70

SEI nº 12964255